CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

26/08/2019 (Segunda-feira) – 19h30
3ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 26ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2019.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Altera Dispositivo da Lei Complementar nº 34/2013 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos a empresas que vierem a se instalar ou expandir no Município de Piumhi/MG e dá outras providências".

***

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências".

***

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Altera a Lei Complementar n° 005/2006 que dispõe do Plano Diretor do Município de Piumhi, nos termos do capítulo III da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade".

***

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Município de Piumhi a receber, por doação, sem encargos, de estabelecimentos bancários, comerciais ou industriais deste Município, lixeiras, bancos de praça, bicicletários, uniformes esportivos e materiais esportivos em geral e dá outras providências".

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº CM-08/2019 (Emenda Modificativa, Aditiva e Supressiva nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 36/2019 que "Estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município de Piumhi") de autoria das comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, visa a emenda aprimorar o projeto de forma a garantir uma execução mais eficiente resguardando o interesse público.

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Estabelece normas e condições para parcelamento, ocupação e uso do solo urbano no Município de Piumhi", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER JURÍDICO: *"(...) Diante do exposto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria".*

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "*Não obstante o pedido de dilação de prazo para elaboração e apresentação de emendas, não havendo óbices, acompanhamos os Pareceres Contábil e Jurídico, votando favoravelmente à tramitação regular do Projeto de Lei nº 36/2019, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 36/2019, sugerindo o pedido de dilação de prazo, por mais 03 (três) dias úteis, ao Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, na forma regimental, para elaboração e apresentação de emendas.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 36/2019, sugerindo o pedido de dilação de prazo, por mais 03 (três) dias úteis, ao Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, na forma regimental, para elaboração e apresentação de emendas.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 36/2019, sugerindo o pedido de dilação de prazo, por mais 03 (três) dias úteis, ao Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, na forma regimental, para elaboração e apresentação de emendas.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

* *Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 26/08/2019 (segunda-feira) às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 23 de agosto de 2019.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23 / 08 / 2019

Data da publicação: 23 / 08 / 2019